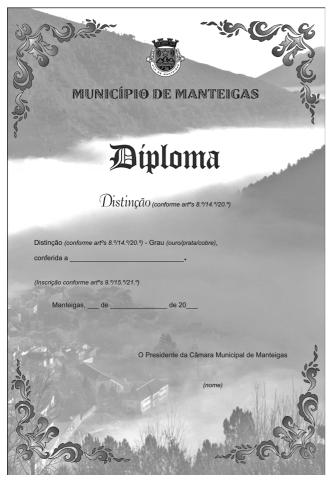
ANEXO II



209472127

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 4720/2016

Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Murça

José Maria Garcia da Costa, Prof. Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público para os efeitos consignados no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, faz saber que, o Executivo Municipal deliberou, a 18 de março de 2016, ao abrigo do n.º 5 do artigo 191.º aprovar, por unanimidade, a proposta de correção de erros materiais ao Plano Diretor Municipal de Murça (revisão publicada através do aviso n.º 8304/2015, no *Diário da República*, 2.º série, n.º 146, de 29 de julho de 2015) constantes das plantas de ordenamento 1 A2 e 1 B2 do Plano Diretor Municipal de Murça, a qual será igualmente comunicada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, em conformidade com o n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

A correção consiste em retirar na Planta de Zonamento a classificação do uso do solo "Espaços Verdes de Enquadramento" mantendo-se a área na categoria de solo urbanizado, na subcategoria "Espaços Residenciais de Nível I", alteração proposta no decorrer da auscultação pública.

31 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Maria Garcia da Costa*, Prof.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

35222 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_35222_1.jpg 35222 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_35222_2.jpg 609477263

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 4721/2016

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 18 de março de 2016, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o lugar/cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso, da trabalhadora Vera Lúcia Azevedo Silva, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.

23 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

309463793

Aviso (extrato) n.º 4722/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, torna-se público que se encontram afixadas no átrio do Edificio sito na Rua António Alegria, n.º 184, nesta cidade, e disponibilizadas na página eletrónica deste Município em http://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392.html, a lista de resultados da prova de conhecimentos teórica escrita e a lista de candidatos/as admitidos/as ao método de seleção avaliação psicológica, relativas ao procedimento concursal comum para ocupação de 17 postos de trabalho de assistente operacional, ref. A), aberto conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 16 de outubro de 2015.

Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009,

Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, o método de seleção — prova de conhecimentos teórica escrita — tem caráter eliminatório, pelo que os/as candidatos/as que obtiveram valoração inferior a 9,5 valores são excluídos/as do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Tendo em conta o direito de audiência dos/as interessados/as, notificam-se os/as candidatos/as da lista de classificação da prova de conhecimentos teórica escrita do presente procedimento, para se pronunciarem por escrito, querendo, fixando-lhes para o efeito o prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação. As alegações a apresentar pelos/as candidatos/as têm por suporte um formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do município em http://www.cm-oaz.pt/documentos_online.18/recursos_humanos.234/procedimentos_concursais.392/formularios.395.html

23 de março de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

309463841

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Declaração de retificação n.º 372/2016

Declaração de retificação ao Edital n.º 216/2016 — Regulamento de Funcionamento e de Gestão da IERA — Polo de Oliveira do Bairro

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que por ter saído com inexatidão o Regulamento de Funcionamento e de Gestão da IERA — Polo de Oliveira do Bairro publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 45, de 4 de março de 2016, de p. 7928 a p. 7932, procede-se à seguinte retificação:

No artigo 14.º do Regulamento de Funcionamento e de Gestão da IERA — Polo de Oliveira do Bairro, onde se lê «A avaliação da proposta de adesão (candidatura) e respetiva decisão sobre a admissão na IERA — Polo de Oliveira do Bairro cabem a uma Comissão de Análise, adiante designada por CA, constituída pelo Presidente da Câmara Municipal (que preside) ou em quem ele delegar, um técnico da Universidade de Aveiro e um técnico do Município de Oliveira do Bairro.» deve ler-se «A avaliação da proposta de adesão (candidatura) e respetiva decisão sobre a admissão na IERA — Polo de Oliveira do Bairro cabem a uma Comissão de Análise, adiante designada por CA, constituída pelo Presidente da Câmara Municipal (que preside) ou em quem ele delegar, e no máximo 2 (dois) elementos da autarquia, a indicar pela Câmara Municipal.».

15 de março de 2016. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.